



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Social  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**Ordem de Serviço Nº 003/2018**

**O Prefeito dos Campi, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º item V, do AE nº 001/2000;**

**Resolve:**

**Disciplinar a exposição e venda de livros, revistas, periódicos e afins, durante a realização de eventos de qualquer natureza, promovidos pelas Unidades Universitárias, nas dependências dos Campi.**

1 – Fica autorizada a venda, de livros, revistas, periódicos e afins, durante a realização de eventos de qualquer natureza promovidos pelas Unidades Universitárias, nas dependências da UERJ;

2 – As publicações deverão, necessariamente, estarem vinculadas com a área de conhecimento objeto do evento;

3 – O período de vendas aqui autorizado está restrito à duração do evento realizado;

4 - Caberá a Unidade Universitária promotora do Evento, as tratativas junto à Editora/Livraria/Livreiro interessado na exposição e venda das publicações;

5 - O local de venda das publicações deverá estar restrito ao próprio ambiente onde o Evento estará sendo realizado ou em área a ele adjacente, sendo permitido a montagem de balcão com, no máximo, 4 (quatro) metros quadrados;

6 - A Editora / Livraria / Livreiro deverá dispor de meio eletrônico de pagamento (débito/crédito), sendo vedadas as transações em espécie.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Em 22/10/2018

  
Geraldo Lutz Ferreira Cerqueira  
Prefeito dos Campi  
ID: 2532287-7